

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Crédito Habitação para aquisição ou obras de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, para aquisição de terrenos para construção de habitação e, contratos de crédito, cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito no Banco BNI Europa para os fins acima indicados. Incluem-se ainda os empréstimos adiantamento sinal. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de avaliação | | 200.00 € | | IVA 23% | Nota (1) (7) |
| 2. Comissão de Estudo de Processo | | | | | |
| Crédito Habitação com Garantia hipotecária | 1% | 500€/1500€ | | I. Selo - 4% | Nota (2) (7) |
| Crédito Hipotecário | | | | | |
| Crédito Consolidados | 1,5% | 750€/1500€ | | I.Selo - 4 % | Nota (3) (7) |
| Outras Finalidades | 1,5% | 750€/1500€ | | | Nota (3) (7) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Reembolso Antecipado Parcial | | | | | |
| Taxa variável | 0,50% | | | I.Selo - 4 % | Nota (4) |
| Taxa Fixa | 2% | | | | |
| 4. Comissão de Recuperação de valores em dívida: | | | | | |
| prestações de valor <= 50.000€ | 4% | 12€/150€ | | I.Selo - 4 % | Nota (5) |
| prestações de valor > 50.000€ | 0,50% | | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Reembolso Antecipado Total | | | | | |
| Taxa variável | 0,50% | | | I.Selo - 4 % | Nota (6) |
| Taxa Fixa | 2% | | | | |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Imposto sobre a utilização do crédito | | | | | |
| Sobre o montante de crédito concedido é devido imposto de selo: 0,5% do valor do financiamento para prazos entre 1 a 5 anos, e 0,6% do valor do financiamento para prazos iguais ou superiores a 5 anos; | | | | | |
| O presente valor é cobrado no momento do desembolso do crédito. | | | | | |
| Despesas com serviços de solicitação, atos notariais e registos e outros encargos | | | | | |
| Correrão por conta do cliente as despesas incorridas com quaisquer encargos decorrentes da celebração ou termo do presente contrato, incluindo custos notariais, serviços de solicitação e registos. | | | | | |
| Igualmente correrão por conta do cliente despesas incorridas com emissões de certidões civis ou prediais, e outros encargos que possam derivar do presente contrato. | | | | | |
| Juros de mora | | | | | |
| Em caso de mora o Banco cobrará uma sobretaxa anual de 3% a acrescer à taxa de juros remuneratórios contratada pelo cliente (fixa ou variável) a incidir sobre o capital vencido e não pago | | | | | |

Notas:

Nota (1) Cobrada caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito.

Nota (2) Incide sobre o montante máximo de crédito concedido. Comissão de 1% do montante de crédito, que se fixa em 500,00€ se da aplicação daquela percentagem resultar um valor inferior àquele montante, com o limite máximo de 1500,00€. Apenas será devida em caso de concessão do crédito.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

- Nota (3) Incide sobre o montante máximo de crédito concedido. Comissão de 1,5% do montante de crédito, que se fixa em 750,00€ se da aplicação daquela percentagem resultar um valor inferior àquele montante, com o limite máximo de 1500,00€. Apenas será devida em caso de concessão do crédito.
- Nota (4) Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente, o reembolso antecipado parcial pode ser efetuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis. Em caso de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será cobrada a comissão.
- Nota (5) Comissão devida em caso de pagamento após a data do vencimento; Comissão de 4% do valor devido e não pago, que se fixa em 12,00€ se da aplicação daquela percentagem resultar um valor inferior àquele montante, com o limite máximo de 150,00€. Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00€, a comissão terá como máximo 0,5% do valor em dívida, não se aplicando os limites indicados (D.L. nº 58/2013, de 8 de maio). Acresce aos juros de mora legalmente previsto.
- Nota (6) Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente, mediante o pré-aviso de 10 dias úteis ao Banco.
Em caso de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será cobrada a comissão.
- Nota (7) Em caso de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será cobrada a comissão.